



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2017/2020

DECRETO Nº. 74, DE 29 DE JULHO DE 2020.

“AUTORIZA A REABERTURA DE IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E AFINS NO MUNICÍPIO DE JOAÍMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Joaíma, estado de Minas Gerais, Sr. DAURO BARRETO MELO FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial com o art. 86, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Ampliado de Gestão, Supervisão e Monitoramento dos Impactos do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a reabertura das igrejas, templos religiosos e afins no Município de Joaíma, desde que observadas rigorosamente as medidas de prevenção e combate ao novo Coronavírus (COVID-19) abaixo enumeradas:

- I – A lotação máxima autorizada será de 30% (trinta por cento) da capacidade da igreja, templo ou afim;
- II – Funcionamento até o horário máximo das 20:30h;
- III – Uso obrigatório de máscaras de proteção facial;
- IV – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados, observando-se o distanciamento recomendado de 02 metros entre os fiéis;
- V – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem a igreja, templo ou afim, estejam utilizando máscara de proteção facial e higienizem as mãos com álcool gel 70%, quando não for possível higienizar as mãos com água e sabão, sendo esse controle de responsabilidade do estabelecimento religioso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2017/2020

- VI - Intensificação das ações de limpeza do local, especialmente antes e após a realização de missas, cultos e afins;
- VII - Manutenção do ambiente com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas sempre que possível, evitando assim o uso de ar condicionado;
- VIII - Orientação aos fiéis para que evitem qualquer contato físico durante os eventos religiosos, tais como, abraços, beijos e apertos de mão;
- IX - Divulgação aos fiéis das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia pelo novo Coronavírus(COVID-19), bem como da evolução dos casos no Município, conforme boletim epidemiológico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Não obstante o previsto no caput do Artigo 1º, permanece a recomendação de que idosos com mais de 60 (sessenta) anos e pessoas com imunidade deprimida evitem frequentar locais com aglomeração de pessoas, incluindo as igrejas, templos e afins.

Art. 3º - A autorização prevista neste Decreto poderá ser revista a qualquer tempo pelo Chefe do Executivo, conforme a evolução dos casos do novo Coronavírus (COVID-19) no Município e as orientações das autoridades sanitárias municipais, estaduais e/ou federais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

Joáima-MG, 29 de Julho de 2020.

Dauro Barreto Melo Filho

Prefeito Municipal

Dauro Barreto Melo Filho
CPF: 542.876.936-04
Prefeito Municipal de Joáima



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2017/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, a quem possa interessar que o Decreto acima estará publicado no átrio e quadro de leis do Município de Joáima no período de 29/07/2020 a 06/08/2020.
Joáima-MG, 29 de Julho de 2020. Certifico e dou fé.


Augusto Timo Murta

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Augusto Timo Murta
Secretário de Administração,
Finanças e Planejamento
CPF 588.526.546-15

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, a quem possa interessar que o Decreto n°. 74/2020, que **Autoriza a Reabertura de Igrejas, Templos Religiosos e afins no Município de Joáima e dá outras providências** foi devidamente publicado no quadro de leis do Município de Joáima, para fins de conhecimento do público em geral.

Por ser verdade, firmo a presente certidão e dou fé.

Joáima-MG, 29 de Julho de 2020.


Augusto Timo Murta

Secretário de Administração,
Finanças e Planejamento
CPF 588.526.546-15

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento